

RenovaBio - Diretrizes Estratégicas para Biocombustíveis

Comentários Petrobras - Petróleo Brasileiro S.A.

Este documento apresenta um resumo das contribuições da Petrobras no âmbito da Consulta Pública nº 26/2017 do Ministério de Minas e Energia, conforme apresentado no documento “RenovaBio - Diretrizes Estratégicas”. O detalhamento técnico dos comentários apresentados pela Petrobras será encaminhado por meio de um relatório complementar.

Cabe destacar que os diversos temas e dimensões apresentados na Proposta de Diretrizes Estratégica, submetida à presente consulta pública, bem como em seus anexos, requerem um debate mais amplo e a elaboração de estudos que considerem as dinâmicas dos mercados de energia e de alimentos, além das transformações esperadas no setor de transporte rodoviário¹. Somente desta forma estarão presentes os elementos necessários à construção de soluções viáveis para as propostas apresentadas, considerando uma visão geral do mercado brasileiro de combustíveis.

Neste sentido, a Petrobras apresenta seus comentários com foco na formulação de diretrizes estratégicas para a modelagem do mercado brasileiro de combustíveis em condições adequadas de oferta, preço, qualidade e segurança do abastecimento. Adicionalmente, a Petrobras, como maior fornecedora de combustíveis do Brasil, tem a expectativa de ser amplamente envolvida no detalhamento das diretrizes estratégicas, como também nas ações, projetos e atividades desdobradas a partir da aprovação das diretrizes.

A Petrobras reconhece a importância dos biocombustíveis e a relevância do compromisso assumido pelo Brasil na COP21². No entanto, acrescenta a necessidade de inserção das discussões do Programa RenovaBio em uma visão mais ampla do mercado brasileiro de combustíveis.

O aumento da demanda por combustíveis no Brasil aponta para a necessidade de investimentos em infraestrutura para produção e logística. Neste contexto, o não alinhamento das diretrizes do Programa RenovaBio com o Programa Combustível Brasil cria incertezas, reduzindo a atratividade para investimentos na indústria de combustíveis no Brasil como um todo, seja na produção de biocombustíveis, no refino de petróleo e em infraestrutura logística para movimentação de combustíveis.

Portanto, a Petrobras indica a necessidade de remeter as diretrizes do programa RenovaBio a uma instância decisória que contemple também as diretrizes tratadas pelo Programa Combustível Brasil, assegurando, desta forma, uma avaliação equilibrada dos vários aspectos pertinentes ao mercado de combustíveis no Brasil.

¹ São exemplos de mudanças esperadas no setor de transporte rodoviário: metas de eficiência veicular que promovam o embarque de tecnologias já disponíveis, penetração de tecnologias híbrida e elétrica e mudanças na mobilidade urbana.

² Cabe ressaltar que o nível absoluto das emissões oriundas de derivados de petróleo no setor de transportes do Brasil é baixo em relação às maiores economias do mundo (12% das emissões nos EUA, 24% da União Europeia, 28% da China, 53% do Oriente Médio, 91% da Índia e igual às emissões do Japão).

Especificamente quanto às diretrizes propostas para o papel dos biocombustíveis na matriz energética, destaca-se a necessidade da criação de mecanismos que assegurem a oferta contínua e sustentável de biocombustíveis, garantindo a segurança do abastecimento e antecipando questões históricas como quebras de safra e a ocorrência de alternativas mais favoráveis aos produtores de biocombustíveis.

Quanto às diretrizes propostas para o equilíbrio econômico e financeiro, ressalta-se que os instrumentos para precificação da relação de eficiência e emissões devem valorizar os biocombustíveis que contribuam—efetivamente para o meio ambiente. Considerando as motivações ambientais do RenovaBio, a capacidade de descarbonização do combustível deve ser avaliada na cadeia como um todo, desde a produção, alcançando a distribuição e o consumo. Além disso, se faz necessário considerar possíveis mudanças, diretas ou indiretas, no uso do solo.

As questões ligadas à política tributária, assim como os mecanismos de monitoramento, controle/fiscalização e precificação, devem ser tratados em conjunto com o programa Combustível Brasil, evitando distorções e inviabilização das iniciativas em andamento.

Já para as diretrizes propostas para as regras de comercialização, ressalta-se que as propostas que preveem variações sazonais ou regionais na mistura anidro/gasolina incorrerão em altos custos de formulação e logística de gasolina, com consequências para o consumidor.

Um ponto relevante diz respeito à proposição de mandatos que determinem a participação de biocombustíveis na matriz energética associados às incertezas inerentes às suas produções. Pelo lado da demanda, os mercados de ciclo Otto e ciclo diesel possuem níveis distintos de incerteza. O setor de transporte de passageiros por veículos leves (intimamente associado à demanda de ciclo Otto no Brasil) é o que mais sofre ameaças das transformações comportamentais e tecnológicas. Pelo lado da oferta, existem incertezas inerentes ao processo produtivo, como quebra de safra e priorização da produção de açúcar em detrimento de etanol. Em situações de redução da disponibilidade de biocombustíveis, há riscos de desabastecimento e elevação de custos ao consumidor, seja a partir do atendimento alternativo com combustíveis fósseis ou por importação complementar.

Diante do exposto, o aperfeiçoamento das regras de comercialização e estoques deve ser conduzido conjuntamente com o Programa Combustível Brasil, contemplando mecanismos que assegurem a oferta de biocombustíveis e a segurança do abastecimento.

Quanto à proposta de antecipação do B10 e B15, conforme Lei 13.263/2015, a mesma deverá remeter às conclusões geradas pelo Grupo de Trabalho coordenado por este Ministério em andamento para este fim.

Por fim, a Petrobras sustenta que é fundamental o reconhecimento das vantagens nos aspectos de sustentabilidade dos biocombustíveis de segunda e terceira geração, criando condições para que estas tecnologias sejam impulsionadas. Em complemento, é recomendável o alinhamento da inserção de biocombustíveis de primeira geração ao atual entendimento do assunto internacionalmente. Ou seja,

definir um período de tempo para a substituição de biocombustíveis de primeira geração por outros combustíveis mais aderentes aos requisitos ambientais e sociais vigentes.